



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 5 de julho de 2016

Número 795

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS

LEI Nº 8.576 DE 20 DE JUNHO DE 2016.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - RUA MARCUS ARISIUS LUPIANO LANZA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua “Marcus Arisius Lupiano Lanza” a atual Rua “sem denominação” localizada no Bairro Barreiro de Cima, que inicia-se na Rua Antônio Tibúrcio Filho entre terrenos particulares e termina em frente ao portão da atual Empresa Terra Nova Reciclagem Ltda., entre terrenos particulares no mesmo bairro.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal praticará todos os procedimentos legais para consolidação do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de junho de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

(Originária do Projeto de Lei nº 053/2016 de autoria do Vereador Cláudio Henrique Nacif Gonçalves)

LEI Nº 8.578 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

DENOMINA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPSi II NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS DE MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de “MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SILVA”, o Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPSi II, que está situado na Rua Floriano Peixoto, nº 259, no Bairro Centro.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal praticará todos os procedimentos legais para consolidação do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 21 de junho de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

CLÁUDIO RIBEIRO FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Saúde

(Originária do Projeto de Lei nº 055/2016 de autoria do Vereador Milton Luiz Saraiva)



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 5 de julho de 2016

Número 795

LEI Nº 8.579 DE 24 DE JUNHO DE 2016.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - “RUA ARINOS PIRES ROCHA”.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua “Arinos Pires Rocha” a atual Rua “sem denominação” localizada em Areias, que inicia-se na estrada para a Embrapa entre terrenos particulares e termina no muro de concreto entre terrenos particulares no mesmo local.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal praticará todos os procedimentos legais para consolidação do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 24 de junho de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

(Originária do Projeto de Lei nº 060/2016 de autoria do Vereador Cláudio Henrique Nacif Gonçalves)

DECRETOS

DECRETO Nº 5.478 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando as disposições da Lei nº 6.593 de 28 de dezembro de 2001, que “*Consolida legislação sobre Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, e dá outras providências*”;

Considerando os Ofícios nº 692 e 722/2016 - GAB - SMASDH da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, solicitando a substituição de membros deste Conselho;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

I - Sra. **Patrícia de Paiva Moreira**, como membro efetivo, representando a Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a Sra. Natália França Abreu Lima, nomeada pelo Decreto nº 5.316 de 11 de novembro de 2015;

II – representando a Associação Casa de Caridade Juscelino Kubitschek:

a) Sra. **Sabrina Dias Simões Abreu**, como membro efetivo, em substituição ao Sr. Ruy Aparecido Corrêa, nomeado pelo Decreto nº 4.670 de 12 de março de 2013.

b) Sr. **Luciano Mascarenhas Bairros**, como membro suplente, em substituição a Sra. Giuliana de Aguiar Teles, nomeada pelo Decreto nº 4.670 de 12 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 09 de junho de 2016.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 5 de julho de 2016

Número 795

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

DILMA LUIZA JORGE SCHWENCK

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

DECRETO Nº 5.491 DE 20 DE JUNHO DE 2016.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SETE LAGOAS – COMTUR/SL, NOMEADO PELO DECRETO Nº 5.166 DE 09 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando a Lei nº 7.867 de 10 de março de 2010, que instituiu o Conselho Municipal de Turismo de Sete Lagoas – COMTUR/SL, alterada pelas Leis nº 8.088 de 13 de dezembro de 2011 e nº 8.420 de 26 de março de 2015;

Considerando o Of./COMTUR/006/2016 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, solicitando a substituição de membro do referido Conselho;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado compor o Conselho Municipal de Turismo de Sete Lagoas - COMTUR/SL o Sr. **Alex Fabiane Corrêa**, como membro titular, representando o órgão responsável pelo Esporte e Lazer, em substituição ao Sr. José Magelo Martins da Costa, nomeado pelo Decreto nº 5.166 de 09 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de junho de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

SILVIO DE SÁ BATISTA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DECRETO Nº 5.494 DE 22 DE JUNHO DE 2016.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA, NOMEADOS PELO DECRETO Nº 5.145 DE 03 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando as disposições da Lei nº 7.417 de 10 de maio de 2007, que “*Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA e dá outras providências*”;

Considerando o OFICIO/SMMAS/CODEMA/032/2015 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, solicitando a substituição de membros do referido Conselho;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros integrantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA:

I – Sr. **Lairson Couto**, como membro suplente, representando a Associação Setelagoana de Engenheiros – ASE, em substituição ao Sr. Leandro Vasconcelos Fonseca Tavares, nomeado pelo Decreto nº 5.145 de 03 de março de 2015;

II – Sra. **Silvana Aparecida Lages da Silva Palhares**, como membro efetivo, representando o Sindicato dos Produtores Rurais de Sete Lagoas, em substituição ao Sr. Marcus Vinicius Cristelli Moura, nomeado pelo Decreto nº 5.145 de 03 de março de 2015.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 5 de julho de 2016

Número 795

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de junho de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

LUIZ ADOLPHO VIDIGAL BORLIDO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

DECRETO Nº 5.495 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

ALTERA O DECRETO Nº 2.784 DE 24 DE JANEIRO DE 2002 QUE “REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 68 DE 28 DE JANEIRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, CONTROLE E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” E REVOGA O DECRETO 5.131 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 e alínea “a”, do inciso I, do artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o Ofício SMMAS/JUR/022/2016 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, solicitando a alteração no Decreto nº 2.784/2002;

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo 1º do artigo 50 do Decreto nº 2.784 de 24 de julho de 2002 passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 50 (...)

(...)

§ 1º (...)

I - 01 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente representando a Procuradoria Geral do Município;

II - 01 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III - 01 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente representando a Associação Comercial e Industrial de Sete Lagoas, que não esteja participando de nenhum outro órgão colegiado no Município;

IV - 01 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente representando a Secretaria Municipal da Fazenda;

V - 01 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente representando uma entidade civil organizada de defesa do meio ambiente, devidamente constituída.

(...)”

Art. 2º Ficam revogadas as disposições do Decreto 5.131 de 06 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de junho de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

LUIZ ADOLPHO VIDIGAL BORLIDO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 5 de julho de 2016

Número 795

DECRETO Nº 5.497 DE 23 DE JUNHO DE 2016.

ALTERA O DECRETO Nº 5.427 DE 08 DE ABRIL DE 2016 QUE “NOMEIA MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SETE LAGOAS – CMDPD/SL”.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando as disposições da Lei nº 8.266 de 27 de junho de 2013 que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sete Lagoas - CMDPD/SL e dá outras providências”;

Considerando o Ofício nº 723/2016-GAB-SMASDH da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, solicitando nomeação de novos membros;

DECRETA:

Art. 1º O inciso XI do artigo 1º do Decreto nº 5.427 de 08 de abril de 2016 que “Nomeia membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sete Lagoas – CMDPD/SL”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

XI – representando Usuário da Política Pública da Pessoa com Deficiência:

Efetivo: Adenilson Geraldo Pinto

Suplente: Jonas Fernandes dos Anjos”

Art. 2º Fica incluído o inciso XII ao Decreto nº 5.427 de 08 de abril de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

XII – representando Empresa ou Cooperativa de Transporte Público de Sete Lagoas:

Efetivo: Roberto Samuel Rodrigues Pereira

Suplente: Denise Martins Moreira”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de junho de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

DILMA LUIZA JORGE SCHWENCK

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humano

DECRETO Nº 5.498 DE 24 DE JUNHO DE 2016.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando o artigo 9º da Lei nº 8.515 de 11 de dezembro de 2015, que “Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Sete Lagoas e dá outras providências”;

Considerando os Ofícios COMPDEC nº 0087 e 0089/2016 e nº 363/2016 – SMA, solicitando a nomeação de membros do referido Conselho;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 5 de julho de 2016

Número 795

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC os seguintes membros:

I – representando a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas:

Titular: Matusalém de Andrade

Suplente: Fernanda Costa Ferreira

II – representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Titular: Tânia Olívia Magalhães de Souza

Suplente: Ana Luisa Medeiros Metzker Mendes

III – representando a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte:

Titular: Cristiano Abreu Leão

Suplente: Renato Andrade Barbosa

IV – representando a Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Bianca Santana Dutra

Suplente: Rômulo Dias Corrêa

V – representando a Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Giovanna de Melo Lanza

Suplente: Luciana Campolina

VI – representando a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Marcelo Guimarães Moreira

Suplente: Paulo Juarez Lopes Francisco

VII – representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

Titular: Valmir Pereira Chaves

Suplente: Rafael Tadeu Franco Neves Silva

VIII – representando a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude:

Titular: Márcio Vicente da Silveira Santos

Suplente: Maria Helena Verdolin Henriques

IX – representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Titular: Kelsen de Andrade Nether

Suplente: Ariane Geralda Moreira dos Santos

X – representando o 25º BPM/Polícia Militar:

Titular: Cláudio José Miranda dos Santos

Suplente: Leonardo Leandro Souza Diniz

XI – representando o Corpo de Bombeiros:

Titular: Adler Augusto Dias da Silva

Suplente: Mauro Sérgio Ordonhes da Cunha

XII – representando a Câmara Municipal de Sete Lagoas:

Titular: Gilmar de Souza Batista Júnior

Suplente: Carlos Alexandre de Avelar

XIII – representando o Rotary Clubes:

Titular: Luciano Alves Moreira Moutinho

Suplente: Wellington Bressan

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 24 de junho de 2016.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 5 de julho de 2016

Número 795

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

DECRETO Nº 5.499 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.268.553,10 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2016.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.542 de 14 de janeiro de 2016, Lei nº 8.543 de 14 de janeiro de 2016, de acordo com o inciso I do artigo 41, inciso II parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do artigo 8º da LRF – nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito do Gabinete do Prefeito, das Secretarias Municipais da Fazenda, de Educação, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais, de Governo e Comunicação Social, de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, de Cultura e Juventude, de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de Assistência Social e Direitos Humanos, de Segurança, Trânsito e Transporte, de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Procuradoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
19590 - 2.14.1.27.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado) 100.010000.....	20.000,00
19755 - 2.13.1.10.302.2404.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado) 102.013100.....	550.000,00
19992 - 2.17.1.04.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31909400 (Indenizações Trabalhistas) 100.010000.....	30.000,00
20206 - 2.12.1.08.122.2001.2363 (Gestão dos Custos Operacionais) 33909200 (Despesas de Exercícios Anteriores) 100.010000.....	1.100,00
20854 - 2.06.1.04.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31909400 (Indenizações Trabalhistas) 100.010000.....	10.000,00
21511 - 2.07.1.04.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31909400 (Indenizações Trabalhistas) 100.010000.....	30.000,00
21968 - 2.19.1.04.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado) 100.010000.....	20.000,00
22176 - 2.11.1.12.361.2418.2027 (Gestão, Manutenção das Escolas do Ensino Infantil e Fundamental) 33904900 (Auxílio-Transporte) 119.014104.....	130.000,00
22531 - 2.11.1.12.122.2418.2497 (Modernização, Ampliação e Adequação do Mobiliário Escolar) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 101.011200.....	42.654,10
22605 - 2.18.1.18.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31909400 (Indenizações Trabalhistas) 100.010000.....	30.000,00
23202 - 2.11.1.12.365.2418.2237 (Gestão, Manutenção das Escolas do Ensino Infantil) 33904900 (Auxílio-Transporte) 119.014104.....	60.000,00
23253 - 2.17.1.06.182.2501.2395 (Gestão dos Serviços da Defesa Civil) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 100.010000.....	1.000,00
23316 - 2.12.04.08.244.2416.2317 (Manutenção de Serviços - LA e PSC) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 129.023324.....	33.800,00
23643 - 2.02.1.04.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31909400 (Indenizações Trabalhistas) 100.010000.....	20.000,00
23674 - 2.16.1.04.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31909400 (Indenizações Trabalhistas) 100.010000.....	50.000,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 5 de julho de 2016

Número 795

23794	-	2.10.1.04.122.2001.2364 (Concessão de Auxílio Estágio e Bolsa Estudantil)	33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 100.010000	9.999,00
23913	-	2.15.1.13.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos)	31909400 (Indenizações Trabalhistas) 100.010000	10.000,00
24514	-	2.19.1.04.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos)	319013000 (Obrigações Patronais) 100.010000	10.000,00
25031	-	2.08.1.04.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos)	31900400 (Contratação por Tempo Determinado) 100.010000	10.000,00
25830	-	2.12.1.08.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos)	31909400 (Indenizações Trabalhistas) 100.010000	40.000,00
26788	-	2.04.1.04.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos)	31909400 (Indenizações Trabalhistas) 100.010000	10.000,00
27215	-	2.03.1.04.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos)	31909400 (Indenizações Trabalhistas) 100.010000	10.000,00
27505	-	2.10.1.04.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos)	31909400 (Indenizações Trabalhistas) 100.010000	40.000,00
29848	-	2.11.1.12.361.2418.2361 (Remuneração de Servidores Ativos)	31901300 (Obrigações Patronais) 119.014104	100.000,00
TOTAL				1.268.553,10

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				VALOR (R\$)
18861	-	2.14.1.27.122.2001.2363 (Gestão dos Custos Operacionais)	33909200 (Despesas de Exercícios Anteriores) 100.010000	8.000,00
19194	-	2.16.1.04.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos)	31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 100.010000	50.000,00
19241	-	2.08.1.04.128.2105.2367 (Programa de Capacitação e Qualificação Profissional dos Servidores)	33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 100.010000	10.000,00
19395	-	2.11.1.12.365.2418.2361 (Remuneração de Servidores Ativos)	31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 118.014103	100.000,00
19753	-	2.02.1.04.128.2105.2367 (Programa de Capacitação e Qualificação Profissional dos Servidores)	33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 100.010000	9.999,00
19840	-	2.12.04.08.244.2416.2317 (Manutenção de Serviços - LA e PSC)	33903000 (Material de Consumo) 129.023324	33.800,00
20173	-	2.08.1.04.121.2001.2363 (Gestão dos Custos Operacionais)	33903000 (Material de Consumo) 100.010000	10.001,00
20184	-	2.18.1.18.128.2105.2367 (Programa de Capacitação e Qualificação Profissional dos Servidores)	33903300 (Material de Consumo) 100.010000	4.999,00
20602	-	2.10.1.04.122.2105.2366 (Modernização, Ampliação e Adequação Administrativa)	44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 100.010000	20.001,00
21081	-	2.07.1.04.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos)	31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 100.010000	30.000,00
21094	-	2.08.1.04.122.2001.2360 (Remuneração de Agente Político)	31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 100.010000	33.002,00
21165	-	2.17.2.06.125.2703.1239 (Infraestrutura, Sinalização Transporte não Motorizado)	33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 100.010000	1.000,00
21707	-	2.06.1.04.122.2001.2364 (Concessão de Auxílio Estágio e Bolsa Estudantil)	33901800 (Auxílio Financeiro a Estudantes) 100.010000	10.000,00
21764	-	2.15.1.13.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos)	31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 100.010000	10.000,00
21981	-	2.17.1.04.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos)	31901300 (Obrigações Patronais) 100.010000	30.000,00
22101	-	2.12.1.08.122.2105.2366 (Modernização, Ampliação e Adequação Administrativa)	33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 100.010000	30.000,00
22123	-	2.08.1.04.128.2105.2367 (Programa de Capacitação e Qualificação Profissional dos Servidores)	33903000 (Material de Consumo) 100.010000	10.000,00
22220	-	2.04.1.04.122.2105.2366 (Modernização, Ampliação e Adequação Administrativa)	44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 100.010000	10.000,00
22768	-	2.18.1.15.452.2703.2282 (Reestruturação e Manutenção do Currículo Municipal)	44905100 (Obras e Instalações) 100.010000	10.000,00
22966	-	2.02.1.04.122.2001.2364 (Concessão de Auxílio Estágio e Bolsa Estudantil)	33901800 (Auxílio Financeiro a Estudantes) 100.010000	4.999,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 5 de julho de 2016

Número 795

23368	-	2.18.1.18.122.2001.2364 (Concessão de Auxílio Estágio e Bolsa Estudantil) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 100.010000	5.999,00
23648	-	2.12.1.08.122.2105.2366 (Modernização, Ampliação e Adequação Administrativa) 33903000 (Material de Consumo) 100.010000	1.100,00
23755	-	2.10.1.04.122.2001.2364 (Concessão de Auxílio Estágio e Bolsa Estudantil) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 100.010000	9.999,00
23999	-	2.08.1.04.121.2001.2363 (Gestão dos Custos Operacionais) 33903300 (Passagens e Despesas com Locomoção) 100.010000	10.000,00
24236	-	2.14.1.27.122.2001.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31901300 (Obrigações Patronais) 100.010000	12.000,00
24922	-	2.10.1.04.122.2105.2366 (Modernização, Ampliação e Adequação Administrativa) 33903000 (Material de Consumo) 100.010000	9.999,00
26540	-	2.18.1.18.128.2105.2367 (Programa de Capacitação e Qualificação Profissional dos Servidores) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 100.010000	5.999,00
26688	-	2.11.1.12.361.2418.2027 (Gestão, Manutenção das Escolas do Ensino Infantil e Fundamental) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 119.014104	60.000,00
26767	-	2.02.1.04.128.2105.2367 (Programa de Capacitação e Qualificação Profissional dos Servidores) 33903000 (Material de Consumo) 100.010000	1.004,00
27292	-	2.02.1.04.122.2001.2364 (Concessão de Auxílio Estágio e Bolsa Estudantil) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 100.010000	1.999,00
27439	-	2.20.1.99.999.9999.9999 (Reserva de Contingência) 99999900 (Reserva de Contingência) 100.010000	42.654,10
27444	-	2.11.1.12.126.2105.2365 (Gestão de Ti e Rede Integrada) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 119.014104	60.000,00
27514	-	2.13.1.10.302.2404.2417 (Serviços Ambulatoriais Estratégicos) 33903000 (Material de Consumo) 102.013100	550.000,00
28559	-	2.11.01.12.365.2418.2237 (Gestão, Manutenção das Escolas do Ensino Infantil) 44905100 (Obras e Instalações) 119.014104	70.000,00
28598	-	2.02.1.04.128.2105.2367 (Programa de Capacitação e Qualificação Profissional dos Servidores) 33901400 (Diárias - Pessoal Civil) 100.010000	1.999,00
TOTAL			1.268.553,10

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de junho de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

MARCO ANTÔNIO OLINTO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social

DIVERSOS

ERRATA.

Nas disposições do Extrato nº 0036 publicado neste Diário Oficial do Município no dia 30/06/2016, onde se lê: “Entre: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social”, leia-se: “Convênio nº 19/2016. Entre: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Instituto de Equitação e Equoterapia Gileade – INEEG.”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO.

Convênio celebrado entre Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES. Objeto: o presente convênio tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 5 de julho de 2016

Número 795

visando a oferta pela UNIMONMTES de 04 (quatro) curso de pós- graduação “ Lato sensu” no Município de Sete Lagoas com a oferta de 180 (cento e oitenta) vagas, distribuídas em 04 (quatro) cursos. Valor: R\$391.660,00 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta reais) . Data assinatura: 10/06/2016. Vigência: 20 (vinte) meses a partir da data de assinatura. Mércia Lucia Diniz Souza – Secretária Municipal de Educação.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro

PROCESSO DESERTO – PP 046/2016.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 046/2016, cujo objeto é o registro de preços que visa á eventual aquisição de ar condicionado, nos termos solicitados pelo Gabinete do Vice - Prefeito torna público aos interessados que a referida licitação foi tida como deserta, haja vista que não houve o comparecimento de nenhum interessado no dia e horário estipulados para o certame. Mais detalhes, bem como qualquer outra informação, encontram-se nos autos do processo. Inf.: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 01 de Julho de 2016.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

AVISO DE EDITAL

O SAAE de Sete Lagoas/MG, CNPJ Nº 24.996.845/0001-47, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 017/2016 – tipo menor preço global por lote, para Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cimento CPIII 32 RS, adesivos pvc e fitas veda rosca, com entregas parceladas de acordo com pedido e necessidades do SAAE, conforme termo de referência nºs: 443 e 447/2016, relatório de especificações Anexo III e demais anexos do edital da licitação. O pregoeiro iniciará a sessão no dia 15/07/2016, horário de 09:00 horas, no endereço: Trav. Juarez Tanure, nº 15, 4º andar, Centro, Sete Lagoas/MG. Os interessados poderão retirar o Edital, no site <https://www.setelagoas.mg.gov.br> janela do SAAE. Maiores informações pelo fone: (31) 3779-3720 – Sete Lagoas/MG, 01/07/2016. Leonardo Davince Goulart / Pregoeiro.

AVISO DE EDITAL

O SAAE de Sete Lagoas/MG, CNPJ Nº 24.996.845/0001-47, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 017/2016 – tipo menor preço global por lote, para Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cimento CPIII 32 RS, adesivos pvc e fitas veda rosca, com entregas parceladas de acordo com pedido e necessidades do SAAE, conforme termo de referência nºs: 443 e 447/2016, relatório de especificações Anexo III e demais anexos do edital da licitação. O pregoeiro iniciará a sessão no dia 15/07/2016, horário de 09:00 horas, no endereço: Trav. Juarez Tanure, nº 15, 4º andar, Centro, Sete Lagoas/MG. Os interessados poderão retirar o Edital, no site <https://www.setelagoas.mg.gov.br> janela do SAAE. Maiores informações pelo fone: (31) 3779-3720

Sete Lagoas/MG, 01 de julho de 2016

Leonardo Davince Goulart – Pregoeiro

Josiane Karla C. L. Henriques / Supervisora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016 - O SAAE – Sete Lagoas – inscrito no CNPJ nº 24.996.845/0001-47, torna público que realizará licitação modalidade de Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Aplicador Flexível, conforme especificações contidas no termo de referência nº 448/2016 relatório de especificações – anexo III e demais anexos deste edital. O pregoeiro, iniciará a sessão no dia **15/07/2016**, horário de 14:00 horas, através do site: <https://www.licitacoes-e.com.br>. Os interessados poderão retirar o Edital no site citado. Maiores informações pelo fone: (31) 3779-3700.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 5 de julho de 2016

Número 795

Sete Lagoas/MG, 04 de julho de 2016

Carlos Alberto Nébias - Pregoeiro.

Josiane Karla C. L. Henriques – Supervisora de Licitação e Compras

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro

Telefone: (31) 3779.7472

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>